



TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 002/2025

Processo: 004/2025

Assunto: Contratação de prestação de serviços profissionais advocatícios técnico-especializados na área do Direito Público Municipal, atinente as matérias relacionadas ao Direito Constitucional, Administrativo e Tributário/Financeiro/Previdenciário.

Considerando os pareceres favoráveis da Procuradoria e do Agente de Contratação, nos termos e efeitos da Lei nº 14.133/21, **RATIFICO** integralmente o processo de inexigibilidade de licitação que versa sobre a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços profissionais advocatícios técnico-especializados na área do Direito Público Municipal, atinente as matérias relacionadas ao Direito Constitucional, Administrativo e Tributário/Financeiro/Previdenciário, contemplando a seguinte atuação:

ITEM I – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NOS RAMOS DO DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO: I.I – Elaboração de pareceres jurídicos em matéria de alta indagação, mediante consultas apresentadas pelo Município Contratante; I.II – Realização de estudos e elaboração de Legislações pertinentes a regulamentação de assuntos que representem alta complexidade; I.III – Realização/participação de visitas técnicas, reuniões, audiências, sessões de julgamento e treinamentos necessários a execução dos serviços contratados; I.IV – Realização/participação de visitas técnicas, reuniões e treinamentos necessários a execução dos serviços contratados;

ITEM II – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO RAMO DO DIREITO TRIBUTÁRIO: II.I – Revisão e reestruturação da legislação tributária municipal; II.II – Revisão e reestruturação dos processos e procedimentos tributários/fiscais aplicados na apuração, lançamento e cobrança dos débitos tributários arrecadados pelo Município; II.III – Reestruturação Administrativa do Departamento Tributário Municipal; II.IV – Elaboração de pareceres jurídicos em matéria de alta indagação, mediante consultas apresentadas pelo Município Contratante; II.V - Realização de auditorias com a realização de procedimentos e o Patrocínio de Ações/Processos administrativos e/ou judiciais



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA/MG
AV. ANTÔNIO DAVI RAMOS, 340-CENTRO
38.530-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ – 18.158.261/0001-08



pertinentes a apuração, constituição e recuperação de créditos de natureza Tributária/Financeira e Previdenciária; II.VI – Realização/participação de visitas técnicas, reuniões, audiências, sessões de julgamento e treinamentos necessários a execução dos serviços contratados.

Determino a lavratura do competente contrato ou instrumento equivalente.

Douradoquara/MG, 28 de Janeiro de 2025.

Flávio Resende De Sousa
Prefeito Municipal